

EDITAL CECA-LIN 01/2025

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS(AS) MONITORES(AS) VOLUNTÁRIOS(AS) DO CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO DO IFES *CAMPUS* LINHARES

O Instituto Federal do Espírito Santo, *campus* Linhares torna públicas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Monitoria Voluntária para monitores(as) do curso superior em Engenharia de Controle e Automação, conforme condições a seguir:

1. DA DEFINIÇÃO

- **1.1** Trata-se de um programa específico do Ifes c*ampus* Linhares destinado a valorizar o potencial do(a) discente com desempenho acadêmico notório, oferecendo-lhe a oportunidade de desenvolver atividade de monitoria, como uma atividade de ensino-aprendizagem voltada à formação acadêmica.
- 1.2 As disciplinas contempladas neste edital, para fins de monitoria, compõem a matriz curricular da Engenharia de Controle e Automação.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Estimular a participação de discentes no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Instituição; favorecer o oferecimento de atividades de reforço escolar aos(às) discentes, com a finalidade de superar problemas de aprendizagem, repetência escolar, evasão e falta de motivação; estimular a participação dos(as) monitores(as) em projetos de Pesquisa e Extensão, no âmbito do componente curricular e desenvolver suas competências e habilidades relativas à prática docente.

3. DOS REQUISITOS E DAS INSCRIÇÕES

- **3.1** Poderá se inscrever o(a) estudante regularmente matriculado(a) no curso superior em Engenharia de Controle e Automação do Ifes *campus* Linhares, que atenda as exigências definidas no presente edital.
- **3.2** O(A) aluno(a) interessado(a) passará por uma seleção, elaborada e aplicada pelos professores da área, em dia e horários a serem definidos após a inscrição.



3.3 No ato da inscrição, os(as) interessados(as) deverão preencher a Ficha de Inscrição do(a) Candidato(a) (ANEXO I), informando com qual disciplina deseja atuar como monitor.

Parágrafo único. O(A) estudante poderá realizar a inscrição **em somente 1 (uma)** disciplina.

- 3.4 O cronograma das atividades deste Edital constam no ANEXO II.
- 3.5 Vigência da monitoria: 16/04/2024 até 05/07/2024 (semestre 2025/1).
- **3.6** A inscrição será realizada por e-mail, através do endereço eletrônico ceca.li@ifes.edu.br, conforme indicado no ANEXO II.

4. DA SELEÇÃO DOS(AS) MONITORES(AS)

- **4.1** O processo seletivo será realizado pelo docente orientador da monitoria e analisará obrigatoriamente o histórico do aluno.
- 4.2 Faculta-se ao docente a execução de uma entrevista com o candidato.

Parágrafo único. A entrevista poderá investigar qualquer requisito pertinente à execução da atividade de monitoria.

5. DOS RESULTADOS

- **5.1** Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio eletrônico, nos grupos de comunicação por mensagem instantânea das turmas, nas redes sociais oficiais do *campus* e no site institucional.
- **5.2** Cabe ao(à) docente responsável (Professor/a Orientador/a) neste Edital:
 - a) realizar o processo seletivo;
 - b) cumprir os prazos determinados neste Edital;
- **c)** responder aos recursos, no prazo máximo, de 24 (vinte e quatro) horas da publicação desses resultados;
 - d) enviar os resultados finais à Coordenação Pedagógica;
- **e)** controlar a frequência e carga horária da execução das tarefas designadas aos monitores.



f) emitir um relatório atestando o cumprimento da carga horária e das atividades pelo(a) monitor(a), bem como recomendar sua aprovação ou reprovação na monitoria.

6. DOS RECURSOS

- **6.1** Os recursos obedecerão aos prazos constantes deste edital, e deverão ser feitos por escrito, conforme ANEXO V, pelo(a) candidato(a) e entregues por e-mail à Coordenadoria do Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação, que encaminhará ao(à) professor(a) orientador(a).
- **6.2** A Coordenadoria de Engenharia de Controle e Automação publicará o resultado parcial, os recursos e a homologação do resultado final.

7. DAS VAGAS

7.1 As vagas de monitoria estão de acordo com o quadro de Vagas, ANEXO III.

8. DOS COMPROMISSOS DO(A) MONITOR(A) SELECIONADO(A)

- **8.1** Assinar o Termo de Compromisso do Monitor, conforme ANEXO IV e realizar o processo seletivo. Em caso de discente menor de idade, o referido termo deverá ser assinado também pelos seus responsáveis.
- **8.2** Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento da Organização Didática e o Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do IFES.
- **8.3** Comparecer às Reuniões do Programa de Monitoria, agendadas pelos docentes orientadores, bem como em todas as atividades de acompanhamento do Programa e atendimentos individuais, quando solicitado.
- **8.4** Encaminhar, em caso de desistência, à Coordenadoria de Gestão Pedagógica, a solicitação de interrupção/desligamento da monitoria, por escrito, com justificativa.
- **8.5** Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.
- **8.6** Apresentar justificativa, por escrito, à Coordenadoria de Gestão Pedagógica sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.
- **8.7** Ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas.



- **8.8** Entregar na Coordenadoria de Gestão Pedagógica, mensalmente, o Relatório de Atendimento com controle dos(as) estudantes atendidos(as).
- **8.9** Entregar na Coordenadoria de Gestão Pedagógica, por e-mail, no último dia útil do mês, a Folha de Frequência do(a) Monitor(a), contendo sua assinatura e a do(a) Professor(a) Orientador(a).

Parágrafo único. Em caso de descumprimento de algum(ns) do(s) item(ns) acima, o(a) discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito, justificativa a ser avaliada pela equipe da Coordenadoria de Gestão Pedagógica.

9 DO CANCELAMENTO

- **9.1** O cancelamento da participação do monitor no Programa poderá ocorrer nos seguintes casos:
- **a)** não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos no item 8 deste edital, avaliados pela Coordenadoria de Gestão Pedagógica ou Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes e/ou Professor(a) Orientador(a).
- **b)** automaticamente na conclusão do curso, término do Programa ou prazo de vigência previsto no edital.
 - c) por solicitação do(a) Professor(a) Orientador(a).
 - d) por solicitação do(a) discente monitor.
- **f)** por omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente no processo de inscrição, seleção e participação no Programa.
- **9.2** Os discentes que tiverem vínculo cancelado por não cumprimento das alíneas 'a' a 'f' só poderão retornar ao Programa após serem selecionados em um novo edital.

10 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **10.1** É vedado ao(à) Monitor(a) o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente, tal como registro de frequência e conteúdos nos diários de classe institucional, e as de caráter administrativo.
- **10.2** A vinculação dos(as) discentes ao Programa de Monitoria não o impede de receber, por mérito, qualquer uma das bolsas dos diversos Programas de pesquisa do Ifes, de agências de fomento ou de empresas.



- **10.3** O(A) discente deverá ser assíduo(a) às aulas nos componentes curriculares em que está matriculado(a).
- **10.4** O cadastro do(a) Monitor(a), entrega do termo de compromisso, relatórios de frequência e outros documentos que eventualmente sejam solicitados, deverão ser entregues por e-mail, em pdf, para o e-mail <u>aline.mauri@ifes.edu.br</u>
- **10.5** Os casos omissos relativos a este edital serão resolvidos pela Direção de Ensino do *campus* Linhares.

Ifes campus Linhares, 02/04/2025.

Joao Antonio Campos Panceri Coordenador de Curso Portaria N° 2644 de 04/10/2024.



ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

ALUNO/A:	
TURMA:	MATRÍCULA:
MONITORIA ESCOLHIDA:	
1ª OPÇÃO:	
TELEFONE DO CANDIDATO:	
E-MAIL DO CANDIDATO:	
Data://	
Assinatura do Candidato:	

ANEXAR HISTÓRICO ESCOLAR



ANEXO II

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Período de inscrição	03/04 a 7/04	E-mail: ceca.li@ifes.edu.br
Período de entrevistas, quando couber	8/04 a 9/04	Será agendado pelo professor orientador
Divulgação do resultado parcial	10/04	Grupo de comunicação por mensagem instantânea das turmas e, quando possível, no site institucional.
Período para recurso	11/04	E-mail: ceca.li@ifes.edu.br
Homologação do resultado final	14/04	Grupo de comunicação por mensagem instantânea das turmas e, quando possível, no site institucional.
Reunião dos monitores com os docentes orientadores para orientações iniciais	15/04	Será combinado entre monitor e o docente orientador
Início das monitorias	16/04	Será combinado entre monitor e o docente orientador
Término das monitorias	05/07	Será combinado entre monitor e o docente orientador



ANEXO III QUADRO DE VAGAS

	Conforme o Item 7.1 deste Edital									
Nº	DISCIPLINA	TURNO(S) DE ATUAÇÃO VAGAS		PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)						
1	Cálculo I	Agendado com professor	01	Demétrio Daltio demetrio@ifes.edu.br						
2	Cálculo II	Agendado com professor	01	Demétrio Daltio demetrio@ifes.edu.br						
3	Algebra Linear	Agendado com professor	01	Eufélix Monteiro eufelix.mauricio@ifes.edu.br						
4	Inglês Instrumental	Agendado com professor	01	Nágila Rabelo Moraes nagilamoraes@ifes.edu.br						
5	Comunicação e Expressão	Agendado com professor	01	Nágila Rabelo Moraes nagilamoraes@ifes.edu.br						



ANEXO IV TERMO DE COMPROMISSO DO/A MONITOR/A

Eu,					• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •				,	RC	}				,
CPF			, a	luno/a	do Cur	so									,
matrícula									pelo						
RG															
a executa	r as ati	vidades	s pert	inente	s a est	a fun	ção	de	acord	о сс	om o	Reg	imer	nto	do
Programa	de Mor	nitoria.	Esto	u cient	e, tamb	oém,	de d	que	as au	ılas	е оц	ıtras	ativi	idad	es
regulares	não d	evem	ser	prejud	licadas,	sen	do	as	mesr	nas	de	min	ha	inte	ira
responsab	ilidade.														
		Linha	res-E	S,	_ de				de						
											_				

Assinatura do/a Discente



ANEXO V RECURSOS

AL LINIO	/۸.							
MONITO	DRIA	:				 		
JUSTIF	CAT	IVA:						
						 	•	
Data:	1	1	Assir	natura do/a Alu	uno/a·			